



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.15.06.001 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO que faz a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 35.076.017/0001-07, CEP 62.685-000, por meio de seu Presidente Sr. Renan Barroso Cavalcante, CPF Nº. 996.485.713-68, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com endereço à Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza, CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por Hedelita Nogueira Vieira, CPF: 061.525.893-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente termo de aditivo tem como fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR.

2.1 - O Aditivo Contratual tem por finalidade o acréscimo de quantidade ao contrato nº. **2023.15.06.001**, conforme necessidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paraipaba.

2.2 – O valor global acrescido ao contrato é de **R\$ 1.944,00 (Um mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal de Grande Circulação Estadual no Ceará (O POVO/O ESTADO)	CM/COL	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
02	Diário Oficial do Estado – DOE-CE	CM/COL	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O acréscimo de quantidade se faz necessário para dar continuidade as atividades da Câmara Municipal que precisa de publicar matéria de seu interesse em jornais escrito.

Rua Flávio Granjeiro, 27, centro – Paraipaba – CE - CEP:62.685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07
Fone: (85) 3363-1032 - e-mail: camaramunicipal.paraipaba@outlook.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

3.2 – O aditivo está assegurado pelo disposto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo celebrado com a CONTRATADA correrão por conta da dotação orçamentária Nº. 0101.031.0001.2.126 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente aditivo contratual em duas vias, perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Paraipaba-CE, 07 de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE**
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ Nº: 07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CPF Nº: 061.525.893-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. . 959781603-25

2. . 042.418.623-08